



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Chamadas Públicas	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.087, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Vereador Professor Adriano

"Dá nova finalidade ao Centro Comunitário Sebastião Ribeiro do Amaral".

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público situado à Rua Voluntários de 32, fica denominado Centro Esportivo Sebastião Ribeiro do Amaral.

Art. 2º - O Centro Esportivo Sebastião Ribeiro do Amaral passa a ser utilizado apenas para a realização de atividades esportivas relacionadas às artes marciais, treinamentos funcionais, atividades físicas adaptadas e danças.

Art. 3º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a nova denominação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Decretos

DECRETO Nº 031, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Santo Anastácio, no dia **28 de março de 2024**, Quinta Feira Santa.

Artigo 2º - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 173, DE 18 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora pública municipal **ADRIANA DOS SANTOS GUICA DE OLIVEIRA**, RG. XX.028.33X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Setor de Praças e Jardins para prestar serviços no Parque Operacional - Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adalberto Vieira Rodrigues Junior	Bombeiro Municipal	11-B
Alessandra de Haro Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Alexandra Martins Touro	Faxineiro	10-D
Cintia Fernanda Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Claudia Takayama Mori	Escriturário II	15-E
Cledeunice Ramos Lopes Silva	Faxineiro	10-D
Elza Esquerdo Pellim de Almeida	Merendeira	10-C
Emerson Henrique Azevedo de Jesus	Topógrafo	19-D
Eunice Agudo Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Gerson Saraiva	Zelador	10-E
Jose Carlos Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B
Jose Marcos Aparecido de Souza	Motorista	12-D
Julia Aparecida Morinaga Sanches	Secretário de Escola	20-D
Leticia Quintana Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	10-E
Luciane Costacurti Alves	Inspetor de Alunos	11-D
Miriam Silva dos Santos	Inspetor de Alunos	11-D
Rosa Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	10-D
Rosinei Aparecida Silva Takayama	Escriturário I	14-D
Rosmari Nogueira Baldassim	Recreadora	12-J



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 3 de 10

Theo de Brito Freire	Inspetor de Alunos	11-D
Víctor Hugo Martín Guevara	Auxiliar de Serviços Gerais	10-B

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

***repblicada por ter saído com incorreções.**

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 20/03/2024, **CAROLINA RODRIGUES DE LEÃO**, RG XX.073.93X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Urbano, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 20/03/2024, **ANA PAULA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA**, RG XX.737.58X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADALBERTO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR**, Bombeiro Municipal, referência 11-B, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **13 de março a 11 de abril de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 175 DE 19 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **GLEICY AGUIAR SOARES**, ocupante do cargo de Monitor Transporte Escolar, referência 10-A, **120 (cento e vinte) dias de licença maternidade**, durante o período de **13 de março a 10 de julho de 2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 176, DE 19 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço ao servidor público municipal abaixo relacionado, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 4 de 10

de 01 de agosto de 2022, ficando enquadrado na referência a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Sidnei Antonio dos Santos Aguiar	Auxiliar de Padeiro	10-E

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 177, DE 19 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 19/03/2024, **HELOUISE KARINE DOS SANTOS**, RG XX.855.27X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 178, DE 19 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 19/03/2024, **ANA JÚLIA ALVES SILVA**, RG XX.681.75X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 179, DE 19 DE MARÇO DE 2024

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 19/03/2024, **CAROLINE SANTANA MARQUES**, RG XX.963.77X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

2ª CONVOCAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL)

CLASSIFICADOS	CARGO	SALAS
01º ao 06º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19 VAGAS
CLASSIFICADOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
01º ao 50º	ESPECIAL	
HORÁRIO	08h30	
DATA	26/03/2024	
LOCAL	Rua Rui Barbosa,311 Centro Santo Anastácio 3263-2288	

OBS: NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, OBRIGATÓRIO APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

- **DECLARAÇÃO DE HORÁRIO (DE OUTRA UNIDADE ESCOLAR) PARA VERIFICAR SE NÃO HÁ**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 5 de 10

INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO.

Após a publicação do presente edital, o não comparecimento dos candidatos classificados para a sessão de atribuição será considerado desistência para todos os efeitos legais.

Santo Anastácio, 19 de março de 2024.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 6 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 5/2024**, Processo Administrativo nº **14/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Emulsão Asfáltica e Asfalto Ensacado

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ROLP RENTAL LTDA - 10.858.746/0001-94 gleice@avantelicitacoes.com.br - (43) 3344-4119	30.550,00	17.000,00	13.550,00 Proveito (44,35%)
Totais	30.550,00	17.000,00	13.550,00 Proveito (44,35%)

Detalhes

José Bonilha Sanches na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ROLP RENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 10.858.746/0001-94				
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 16:20:24		
ASFALTO INSTANTANEO - SACO 25KG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ASFALTO ENSACADO- (CARACTERÍSTICAS-asfalto ensacado é um material que vem em sacos de 25 kg, pronto para uso, já vem emulsionado dispensando a pintura de ligação // embalagens de 25kg podendo ser estocado até 6 meses // cobrir áreas inferiores a 50m²)	938,00	SC	13,60	12.756,80
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria		
Proposta Lote 02.pdf		Inserido em: 20/03/2024 09:35		
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 20/03/2024 16:20:31		
ASFALTO INSTANTANEO - SACO 25KG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ASFALTO ENSACADO- (CARACTERÍSTICAS-asfalto ensacado é um material que vem em sacos de 25 kg, pronto para uso, já vem emulsionado dispensando a pintura de ligação // embalagens de 25kg podendo ser estocado até 6 meses // cobrir áreas inferiores a 50m²)	312,00	SC	13,60	4.243,20
Marca: Própria	Fabricante: Própria	Modelo: Própria		
Proposta lote 04.pdf		Inserido em: 20/03/2024 09:35		

Santo Anastácio, 20 de Março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 7 de 10

Chamadas Públicas



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro
 Telefone: (18) 3263-9422
 CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo
 CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

Após análise dos envelopes apresentados para a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, segue a classificação final dos agricultores:
 Conforme Art. 35 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 do FNDE, a ordem de classificação segue da seguinte forma:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar

Grupo Local:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Wilson Sevilha dos Santos	Valor Total
4	ALFACE CRESPA	MÇ	Alface crespa: fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. Peso do maço: 800grs	2200	R\$ 5,30	740	R\$ 3.922,00
10	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MÇ	Cheiro Verde com cebolinha Galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 200grs	1300	R\$ 5,30	440	R\$ 2.332,00
3	ABOBRINHA MENINA	KG	Abobrinha Menina: fresca com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade	650	R\$ 6,11	325	R\$ 1.985,75
12	COUVE-MANTEIGA ESPECIAL	MÇ	Couve-manteiga especial: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 300grs	500	R\$ 5,30	250	R\$ 1.325,00
						Total Geral	R\$ 9.564,75

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Jair Tagliari	Valor Total
11	COCO VERDE	UNI	Coco verde: liso, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca	3600	R\$ 5,40	1800	R\$ 9.720,00
						Total Geral:	R\$ 9.720,00

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Gilberto do Amaral Nagai	Valor Total
10	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MÇ	Cheiro Verde com cebolinha Galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 200grs	1300	R\$ 5,30	430	R\$ 2.279,00
4	ALFACE CRESPA	MÇ	Alface crespa: fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. Peso do maço: 800grs	2200	R\$ 5,30	730	R\$ 3.869,00
						Total Geral	R\$ 6.148,00

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	José Geraldo Lopes Dutra	Valor Total
12	COUVE-MANTEIGA ESPECIAL	MÇ	Couve-manteiga especial: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 300grs	500	R\$ 5,30	250	R\$ 1.325,00
3	ABOBRINHA MENINA	KG	Abobrinha Menina: fresca com coloração e tamanho uniforme, típico da variedade	650	R\$ 6,11	325	R\$ 1.985,75
10	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA GALEGA	MÇ	Cheiro Verde com cebolinha Galega: firme, fresca com coloração e tamanho uniforme. Peso do maço: 200grs	1300	R\$ 5,30	430	R\$ 2.279,00
4	ALFACE CRESPA	MÇ	Alface crespa: fresca, firme com coloração e tamanho uniforme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade - livre de resíduos de fertilizantes. Peso do maço: 800grs	2200	R\$ 5,30	730	R\$ 3.869,00
						Total Geral:	R\$ 9.458,75

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Carlos Cezar Viudes Poppi	Valor Total
11	COCO VERDE	UNI	Coco verde: liso, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca	3600	R\$ 5,40	1800	R\$ 9.720,00
						Total Geral:	R\$ 9.720,00

Região Imediata:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Marcel Fernandes Zanfolin	Valor Total
23	OVO DE GALINHA	DZ	Ovo de galinha: tipo médio, branco. As caixas ou embalagens deverão ser marcadas, rotuladas ou etiquetadas conforme a classificação, contendo as especificações de praxe. Informar o órgão competente de fiscalização.	1200	R\$ 8,83	1200	R\$ 10.596,00

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

Total Geral:	R\$ 10.596,00
---------------------	----------------------

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Humberto Couto de Oliveira	Valor Total
20	MEXERICA PONKAN	KG	MEXERICA PONKAN: Mexerica Ponkan, tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, e em boas condições de consumo.	700	R\$ 7,70	700	R\$ 5.390,00
2	ABACAXI	UNI	Abacaxi: de primeira qualidade, maduro, tamanho médio.	840	R\$ 11,57	840	R\$ 9.718,80
5	BANANA NANICA - KG	KG	Banana Nanica: comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme	3150	R\$ 3,76	2000	R\$ 7.520,00
14	LARANJA PÊRA	KG	Laranja Pêra: comum, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniforme.	3800	R\$ 4,42	3800	R\$ 16.796,00
						Total Geral:	R\$ 39.424,80

Região Intermediária:

Item	Descritivo	Unid	Detalhes	Quant Total	Valor (R\$)	Cooperativa Agrícola de Junqueirópolis	Valor Total
29	POLPA CONGELADA - MARACUJÁ	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Maracujá: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	40	R\$ 52,23	40	R\$ 2.089,20
26	POLPA CONGELADA - ABACAXI	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor abacaxi: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A)	60	R\$ 29,27	60	R\$ 1.756,20

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano V | Edição nº 780

Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

27	POLPA CONGELADA - ACEROLA	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Acerola: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.)	60	R\$ 26,50	60	R\$ 1.590,00
28	POLPA CONGELADA - GOIABA	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Goiaba: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.)	60	R\$ 24,00	60	R\$ 1.440,00
30	POLPA CONGELADA - MORANGO	KG	Polpa de Fruta congelada Natural sabor Morango: de primeira qualidade, conforme composição mínima exigida pela Instrução Normativa nº 01, de 7 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, em embalagem individual de 100grs, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A.)	60	R\$ 37,00	60	R\$ 2.220,00
Total Geral:							R\$ 9.095,40

Conforme o art. 41 da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020 do FNDE e previsão em Edital, os fornecedores acima citados e classificados ficam notificados a apresentar amostras dos produtos ofertados.

A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS SERÁ FEITA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 13H30MIN NA COZINHA PILOTO, ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO – 1079.

No caso de produtos sazonais os agricultores deverão trazer declarações de comprometimento de apresentação de amostras no período de produção dos itens em questão.

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b7cb-31fd-6b02-938e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 780, ano V, veiculado em 21 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 21/03/2024 às 08:14:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b7cb-31fd-6b02-938e>